



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 3 /2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2019**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes

Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno

Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

--- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.-----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Não houve intervenções.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata de 8 de janeiro

--- Não tendo havido intervenções e colocada à votação a ata da reunião ordinária de 8 de janeiro foi aprovada por unanimidade.-----

2- Votação da ata da reunião extraordinária de 17 de janeiro

--- Não tendo havido intervenções e colocada à votação a ata da reunião extraordinária de 17 de janeiro foi aprovada por unanimidade.-----

Informações

--- O senhor presidente iniciou este período da ordem do dia, informando que no passado dia 18, esteve presente em Mortágua, na Assinatura da Empreitada de Requalificação do IP 3 entre os Nós de Mortágua (Lagoa Azul) e o Nó de Penacova. Informou que em simultâneo a esta empreitada, está a decorrer a seleção da equipa projetista que irá desinver o projeto de requalificação do IP3, estimando-se que o início das obras ocorrerá nos finais de 2020.-----

--- O senhor presidente, ainda, informou que conjuntamente com os senhores presidentes de câmara dos concelhos de Vouzela e Oliveira de Frades reuniram com o senhor administrador da empresa Super Bock, no âmbito do fecho das Águas do Caramulo, para uma reflexão e análise da empresa, tendo sido ponderado soluções que possam daí advir para o futuro.-----

--- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor presidente se já tinha uma resposta a um ofício enviado pela União de Freguesias de Tondela e Nandufe, referente à ocupação do Parque Urbano para a realização das Festas da Mata, atendendo que a

União de Freguesias necessita com urgência saber se a data proposta é aceite pelo município. -----

---- O senhor presidente referiu que para o início da próxima semana irá agendar uma reunião, nesse âmbito, com o senhor presidente da União de Freguesias, onde será analisado todos os pontos referidos no ofício. -----

---- Seguidamente, a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes informou que o município irá realizar dois workshops, dias 25 e 26 de janeiro, em S. João do Monte e Tondela, no âmbito do Plano Municipal de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina. Referiu, igualmente, que no próximo dia 23, se iniciará uma ação aos proprietários das zonas ribeirinhas, no âmbito da limpeza das margens do rio. Continuou com a resposta à questão colocada pelo senhor vereador Joaquim Santos, na reunião de 27 de agosto, sobre a obrigatoriedade ou não da contratação de um veterinário municipal, anexo1. ----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que sobre a resposta efetuada se era ou não obrigatório a contratação de um veterinário municipal ficou a saber o mesmo. Referiu que com a existência de uma CROA tal contratação será obrigatória, agora em relação a existência unicamente de canil, não tinha a certeza. Mas, fundamentou que do seu ponto de vista essa contratação era essencial, pois os seus serviços não se restringiam ao canil, que existe outros âmbitos de atuação e da responsabilidade do município. -----

3- Isenção das taxas de ligação aos ramais de água e saneamento nas habitações afetadas pelo incêndio de outubro de 2017

---- Foi presente uma informação do senhor presidente que se transcreve: -----

---- “No quadro do Programa de Apoio a Recuperação das Habitações Permanentes, verifica-se que, em alguns fogos, se coloca como necessária a ligação à rede de saneamento ou mesmo à rede pública de abastecimento de água. -----

--- Esta situação ocorre em consequência da reconstrução e porque anteriormente essas habitações não eram providas dessas infraestruturas.-----

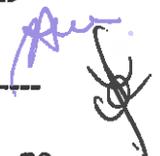
--- Neste quadro, proponho que todas as novas ligações a estas redes (abastecimento de água e águas residuais) sejam isentas do pagamento das taxas/preço dos ramais e que, se necessário, sejam os serviços do município a executar eventuais novos ramais de ligação.

--- Assim os serviços de apoio ao Programa, perante cada requerimento a solicitar esta isenção de pagamento, confirmarão se tal processo consta do PARHP. “-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas de ligação dos ramais de água e saneamento das habitações afetadas pelo incêndio de 2017 e constante do PSRHP. Mais deliberou que os serviços do Município executem, caso seja necessário, novos ramais de ligação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “Isenção de taxas de ligação _ habitações afetadas pelos incêndios -----



---- Declaração de Voto-----

---- Se a água é um direito, o seu acesso deve ser universal. Comprendemos, no entanto, que nas zonas rurais é impraticável que a rede de distribuição chegue a todas as habitações; da mesma forma, o acesso à rede de saneamento faz parte da nossa qualidade de vida e protege o ambiente, no pressuposto do conveniente tratamento dos efluentes. -----

---- Há quase 9 anos (foi em 22 de fevereiro de 2010), o Partido Socialista apresentou, na Assembleia Municipal de Tondela, uma proposta que, num dos seus pontos, defendia a abolição de taxa do ramal de ligação à rede de água em algumas circunstâncias, de forma a que todas as habitações, desde que tal fosse possível, fossem obrigadas a ligar também os esgotos à rede de saneamento. -----

---- Justificava-se, na altura, que a construção das redes de água e de saneamento eram suportadas financeiramente por fundos comunitários e pelos nossos impostos. -----

---- Ao cobrar taxas, incorria-se - e continua a incorrer-se - numa dupla tributação a bens e serviços essenciais. -----

---- Ao impor esta obrigatoriedade, estava-se a defender, por um lado, a saúde pública, por outro lado, o ambiente e a qualidade de vida. -----

---- Esta proposta foi, na altura, reprovada pela maioria. Consequentemente, ainda hoje existem muitas habitações que, embora seja possível, continuam sem ligação a qualquer destes serviços; mais grave ainda, ligaram a água, para poderem ligar o saneamento, terminaram o contrato com o fornecedor de água, continuaram, e continuam, com a ligação do saneamento e não pagam qualquer taxa, sabendo nós que o sistema é financeiramente deficitário. Outros, pura e simplesmente, manifestaram junto da entidade que procede à cobrança, a Águas do Planalto, que não queriam pagar a taxa de saneamento e assim continuam a usufruir de um serviço que é pago apenas por alguns. -

---- Aproveitando a oportunidade, o mesmo se passa com a recolha de resíduos sólidos, cuja taxa é aplicada apenas a quem está ligado á rede de água, embora seja um serviço a que todos os municípios têm acesso e todos usufruem, encontra-se na prateleira a vontade já manifestada pela Assembleia Municipal para encontrar um sistema de cobrança que faça justiça! -----

---- Assim, considerando a proposta em discussão, os vereadores do PS votam-na favoravelmente, apesar de antes dos incêndios as referidas habitações não estarem ligadas a qualquer rede, mas no entendimento que não se trata de uma ajuda, mas de um direito. -----

---- Ainda no mesmo contexto, todos sabemos que a estrutura de recolha e tratamento de resíduos tem custos elevados e que existem contentores de acesso quase universal, mas que não foi cobrada qualquer taxa de acesso, limitando-se a entidade responsável a cobrar uma taxa pelo serviço que presta.

---- Mais uma razão para se promover uma reflexão sobre estas taxas de ligação que, sendo exigidas para acesso a serviços essenciais, provavelmente são injustas e infundamentadas. -----

---- Fica o desafio!" -----

---- O senhor presidente partilhou do mesmo objetivo, mas frisou que em boa verdade no momento em que for efetuado tal isenção poderá criar desigualdades com municípios que efetuaram o devido pagamento. Advogou que eventualmente poderá haver reduções progressivas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Anulação de protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação, datada de 22 de novembro de 2016, refere ao protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da deliberação.-----

5- Correção material da deliberação de 13 de dezembro de 2018: "13- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Caparrosa e Silvaes"

---- Foi presente uma informação propondo uma correção material da deliberação de 13 de dezembro de 2018: "13- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Caparrosa e Silvaes", no que concerne ao valor do aditamento, sendo o mesmo de 34 588,32€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a correção material.-----

6- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Vários

---- Foi presente um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Vários, no valor de 300€, para apoio na aquisição de uma mesa de Ténis de Mesa para utilização dos seus utentes na preparação para os jogos mundiais do Special Olympics.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a celebração do protocolo.-----

7-Pagamento à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

---- Foi presente uma informação para pagamento dos 15% da componente nacional e de acordo com o peso relativo a cada município que integram a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, no âmbito do POSEUR e de acordo com a tipologia de investimentos, a saber:-----

---- Implementação de recolha de resíduos trifluxe a partir das ET's de Viseu, Seia e Vouzela, no montante de 3 834,84€;-----

---- Ampliação e otimização da capacidade de processamento da linha de embalagens do centro de triagem do CTRSU do Planalto Beirão, no montante de 7 608,69€;-----

---- Projeto de implementação da componente 3F na estação de transferência de Vouzela, no montante de 1 769,71€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os valores indicados.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

8-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

9- Isenções de pagamento da taxa de ligação ao ramal de saneamento

---- Foram presentes dois officios da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas para isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento para as habitações dos senhores: Higinio Dionizio Seabra de Carvalho e Joaquim de Carvalho Figueiredo, por terem cedido terrenos para a passagem de emissários.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as isenções.-----

10- Isenção das taxas inerentes à realização do baile de finalistas da Escola Secundária de Molelos

---- Foi presente um email de Tiago Costa, representante da Comissão de Finalistas da Escola secundária de Molelos, que solicita a isenção das taxas inerentes à realização do baile de finalista, a realizar no dia 23 de março.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das referidas taxas.-----

11 - Devolução ao Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro de valores referentes à tarifa de Saneamento e RSU

---- Foi presente uma informação propondo a devolução de 1 354,64€, referente a tarifa de saneamento e o valor de 653,60€ de RSU, do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, em virtude de terem sido faturados tais valores na sequência de uma rutura de água.-----

---- Dado os valores médios de consumo, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à empresa Água do Planalto que sejam devolvidos os valores acima referidos ao Agrupamento de Escolas.-----

- Recursos Humanos

12- Abertura de procedimentos concursais

---- Foi presente uma informação propondo a abertura de procedimentos concursais, que se transcreve:-----

---- “Nos últimos tempos foram sendo sucessivamente reportadas, quer à Presidência quer ao Serviço de Recursos Humanos, falta de pessoal na área técnica para cobrir necessidades permanentes urgentes e inadiáveis de vários setores e serviços;-----

---- Apesar dos concursos já abertos em 2018 e do procedimento de regularização de vínculos precários há serviços/setores do Município que ainda não estão assegurados pelo que se impõe a abertura de procedimentos concursais.-----

---- Considerando que o Mapa de Pessoal (aprovado pela Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2018 e pela Assembleia Municipal no dia 17 de dezembro de 2018) prevê postos de trabalho que não estão ocupados;-----

---- Considerando que o enquadramento legal em vigor (nomeadamente, Lei 71/2018, de 31 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei 35/2014 e DL 209/2009) permite aos municípios a abertura de procedimentos concursais desde que observados vários pressupostos e procedimentos legais, a saber: --

--- Que o Município constate que há carência de recursos humanos em determinados setores de atividade que são fundamentais para assegurar o serviço público;-----

---- Que o mapa de pessoal do Município preveja lugares que não estão ocupados;-----

--- Que a Divisão Económica e Financeira informe que existe cabimento orçamental que permita acomodar a despesa inerente aos recrutamentos;-----

--- Que o Município não tenha reservas de recrutamento disponíveis para colmatar as necessidades de recursos humanos;-----

--- É da competência do Presidente do Município a decisão de abertura de procedimento concursal devendo submeter a deliberação prévia da Câmara:-----

--- Se os concursos são abertos nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, ou seja, restrito apenas a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

---- se são abertos admitindo, desde o início, a possibilidade prevista no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, ou seja, referindo-se no Aviso de Abertura que *“verificada a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTF, e em conformidade com a deliberação da Câmara de ... de... de 2019, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo.”*;-----

---- Esta 2ª possibilidade parece configurar a melhor opção pois é aquela que se revela mais eficiente – garante à partida que num único procedimento o preenchimento dos lugares possa ser feito com trabalhadores já com vínculo à Administração Pública ou, se necessário, sem vínculo (o que tem que se admitir como provável quando também temos necessidade de recrutar trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto), propondo à Câmara Municipal que se opte pela mesma.”-----

---- Assim, solicito parecer favorável para a abertura dos seguintes procedimentos concursais:-----

---- 3 Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto:-----

--- Para fazer face à candidatura aprovada e desenvolvida em parceria com os dois agrupamentos de escolas do concelho (Agrupamento de Escolas Cândido Figueiredo e Agrupamento de Escolas de Tomás Ribeiro), ao CENTRO 2020/PRIORIDADE 10.1 – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais e informais para a reintegração no ensino e na formação, que engloba os projetos:-----

---- Laboratórios vivos – 2 Técnicos Superiores na área de matemática e 1 Técnico Superior na área de inglês.-----



--- 2 Técnicos Superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto:-----

---- Para afetar à Divisão de Administração Geral, Planeamento e Urbanismo e Divisão de Equipamentos Públicos, reabilitação Urbana e SIG, nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura, respetivamente, de forma a colmatar as ausências dos titulares que se encontram a exercer funções de Direção Intermédia (Chefes de Divisão) em regime de comissão de serviço. “-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura dos procedimentos concursais, de acordo com a informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

13- Isenção do pagamento das refeições escolares

---- Foi presente informação social propondo a isenção do pagamento das refeições escolares no menino Carlos António Pereira dos Santos, a frequentar a Escola Básica de S. Miguel do Outeiro.-----

---- A Câmara, face ao parecer social, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento das refeições escolares, com efeitos retroativos a novembro de 2018.-----

14- Atribuição de apoio para apetrechamento de habitações

---- Foram presentes informações sociais para comparticipação no apetrechamento de mobiliário de habitações afetadas pelo incêndio de 2017 aos senhores:-----

---- Maria Guia da Conceição Tavares, no valor de 199,96€;-----

---- Fernando Pereira da Encarnação, no valor de 345,74€;-----

---- César de Almeida Santos, no valor de 338,47€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade apoiar, ao abrigo do exposto nas normas da conta solidária “Reabilitar Tondela” os valores acima referidos, a pagar à empresa Móveis SL – Susana Cristina Silva Loureiro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

15- Apoio a Vasco Tavares Leão Fernandes

---- Foi presente uma informação social propondo o apoio, no valor de 813,28€, ao senhor Vasco Tavares Leão Fernandes, para a compra de 232 esteios para vinha. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao abrigo do exposto nas normas da conta solidária “Reabilitar Tondela”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----



16-Apoio a Ilda Cândida Bernardo Marques

---- Foi presente uma informação social propondo o apoio, no valor de 250€, à senhora D^a Ilda Cândida Bernardo Marques, para apoio no registo na Conservatória do Registo Predial da sua habitação.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao abrigo do exposto nas normas da conta solidária “Reabilitar Tondela”.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Economia e Finanças

- Património

17- Abate e transferência de património

---- Foram presentes informações de abate e transferência de património.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar:-----

---- O abate por destruição do património registado sob os números: 9468; 6349; 16042; 16018; 16027; 6635; 6738; 8825; 6705; 9177; 898; 16037; 9780; 8747; 9009; 6561; 10520; 6388; 6389; 8115; 6381; 10846; 9012; 2629; 17669; 9386; 16021; 10849; 4515; 6689; 6378; 6384; 5080; 10835; 9792; 3928; 2694; 2692; 3927; 3929; 10517; 2696; 10847; 7378; 10494; 16776; 15672, 9590, 10837,8373,11812,08849, 18015, 8712, 16266, 16265, 16267, 9518, 20129, 19109, 10845.-----

---- A transferência:-----

---- Para o armazém do Estaleiro Municipal o património registado sob os números: 7722; 6580; 5328; 3922; 7443; 7408; 7410; 17671; 6191; 6378; 7393; 6391; 6635; 10801;-----

---- Para o Gabinete de Informática: 1 armário com o número 9186, 1 Monitor com o número 22347, 1 Mesa com o número 21450, 1 Bloco de Gavetas com o número 10488 e 1 Estante com o número 10750;-----

---- Para o Balcão Único 1 Monitor com o número 18183.-----

---- - Para o Apoio ao Balcão Único 1 Monitor com o número de património 21619 e 1 Computador com os números de patrimónios 21592 e 21604-----

- Divisão de Desporto Serviços e Informática

18- Aditamento ao protocolo de colaboração a celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Social Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela

---- Foi presente um aditamento, no valor de 788€, ao protocolo de colaboração nº59, celebrado, em 2018, entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Social Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, para reforço do apoio.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

19-Aditamento ao protocolo de colaboração a celebrado entre o Município de Tondela e a Associação "Os Galfaritos" Academia de Futebol

---- Foi presente um aditamento, no valor de 1 000€, ao protocolo n.º PD 61-A, celebrado, em 2018, entre o Município de Tondela e a Associação "Os Galfaritos" Academia de Futebol, para complemento no apoio à atividade federada. -----

---- O senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues informou que na presente data não é presidente da associação e que irá solicitar aos atuais corpos sociais que entreguem a ata de tomada de posse para constar nos serviços camarários. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

— De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Toni António Trave
Maria Isabel Cabral Estrela

**Resposta á questão colocada pelo PS – Vereador Joaquim Santos
Veterinário Municipal**

Na sequência da questão colocada pelo Sr. Vereador do PS, Joaquim Santos, relativamente á obrigatoriedade ou não do Município ter um Veterinário Municipal nos seus quadros, refere-se o seguinte:

A legislação atualmente em vigor, designadamente a respeitante á delegação de competências dos municípios, quer a Lei nº 27/2006 de 23 de agosto, o Decreto-Lei nº 265/88 de 28 de julho, definem várias responsabilidades que impendem sobre os Municípios, sobre os Veterinários Municipais e sobre CROA.

Neste contexto regista-se o facto de uma das áreas de atuação dos Municípios, ser a área da saúde pública, estando as funções de médico veterinário municipal intrinsecamente a ela ligadas, face ás responsabilidades que sobre ele recaem. Refere-se a título de exemplo, as relacionadas com a Coordenação técnica dos CROA, as medidas de profilaxia médica sanitária, inspeção higlossanitária dos alimentos e estabelecimentos em mercados e feiras municipais, entre outras.

No entanto, não se verifica da consulta realizada, a obrigatoriedade de que o veterinário municipal seja funcionário do município pelo que se considera não ser obrigatório que tal aconteça, podendo a contratação do mesmo ser realizada por outra via, desde logo por mobilidade ou através da contratação de serviços.

Regista-se porem, que os poderes de Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia só podem ser conferidos aos médicos veterinários que façam parte do quadro de pessoal de um Município, por inerência de cargo, pelas entidades competentes da Administração Central (DGCAV).

Tondela, 21 de Janeiro de 2019

A Vice-Presidente



(Fátima Carla Dias Antunes Borges)